



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 101/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

1 DO OBJETO

Contratação de curso de capacitação sobre Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 14.133/2021, para servidores efetivos deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pelo Diretor Administrativo desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) as alterações trazidas pela Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 sancionada em 10/06/2021, e consequentes alterações de demandas e procedimentos de trabalho; 2) a necessidade de capacitação e atualizar os servidores deste Legislativo, lotados na Diretoria Administrativa, Financeiro, Jurídico e Controladoria desta Câmara, que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas aos processos licitatórios; 3) a capacitação de servidores mitiga erros, traz eficiência e agilidade nas tarefas relacionadas às licitações; 4) o cenário atual da pandemia da Covid-19 e o risco da exposição dos servidores; 5) o Artigo 15, da Resolução nº 03/2016, prevê o incentivo à realização de cursos e capacitação profissional dos servidores desta Câmara Municipal;

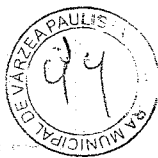
Constam neste processo, as 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com treinamento, no valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), por dispensa por limite no exercício de 2021. Desta forma, com esta



Câmara Municipal de Várzea Paulista

contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 500,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 19 de novembro de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBECA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 19 / 11 / 2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal